





PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG

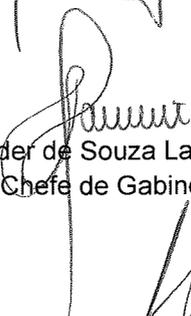
GABINETE DO PREFEITO

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 02/01/2023 para fins de execução orçamentária.

Pouso Alegre/MG, 10 de fevereiro de 2023.

  
JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA  
Prefeito Municipal

  
Eyder de Souza Lambert  
Chefe de Gabinete

  
Silvestre Cândido de Souza Turbino  
Secretário Municipal de Finanças